



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

Praça Theógenes Antônio Calixto, s/n

Tel.: (075) 262-1414

C.G.C. 13.843.842/0001-57

CEP 48.730-000

e-mail: gabinete@netalpha.com.br/educacao@netalpha.com.br

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PROTOCOLO
N.º 1223
EM, 13/04/98
[Assinatura]
VISTO

LEI N.º 182, DE 06 DE ABRIL DE 1998

CONCEICAO DO
COITE CAMARA
DE
VEREADORES:13
227228000160
Assinado de forma
digital por
CONCEICAO DO
COITE CAMARA DE
VEREADORES:132272
28000160
Dados: 2022.10.05
10:10:36 -03'00'

*Reconhece como de Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Malhador.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1.º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Malhador - ASCOM, com sede no Povoado de Malhador, neste Município de Conceição do Coité, para fins previstos na Legislação em vigor.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 06 de abril de 1998

[Assinatura]
ÉWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi publicado no prazo de
13/04/98 ate 30/04/98
C. do Coité, 30/04/98
[Assinatura]
Visto